

**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**Código da Oferta na BEP - OE202412/0200**

**Ref. 25/2024 – Divisão de Comunicação, Marca e Turismo**

A Prova de Conhecimentos será escrita, realizar-se-á individualmente, com uma duração de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos.

Será composta por:

- Grupo I – 8 questões de escolha múltipla (1 valor cada)
- Grupo II – 2 questões de desenvolvimento (6 valor cada)

Bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas de suporte:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo (Parte I – Capítulo II – Princípios Gerais da Atividade Administrativa; Parte III – Título I – Capítulo V – Dos Prazos; Parte III – Título II – Capítulo II – Secção IV – Da Audiência dos Interessados);
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Torres Vedras (ROSM), alterado e republicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho de 2024;
- Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, na sua atual redação – Lei da Imprensa (Capítulo III – Secção I – Definição e classificação; Capítulo V – Secção I – Direitos de resposta e de retificação);
- Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua atual redação – Lei da Televisão (Capítulo VI – Secção IV – Direitos de resposta e de retificação);
- Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, na sua atual redação – Lei da Rádio (Capítulo V – Secção IV – Direitos de resposta e de retificação);

- Assessoria de imprensa – FERREIRA, Rita Alexandra Nunes – “Da assessoria ao jornalismo: análise do processo de produção de press release na era digital em Portugal”. 2014;
- Comunicação de crise – MATTA, Camila Alves Ramalho – “A comunicação estratégica na gestão da comunicação de crise nas organizações e o papel do profissional de assessoria de imprensa”. 2017. (Capítulo 3);
- Atividade da Câmara Municipal de Torres Vedras – Revista Municipal Torres Vedras e site da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Durante a realização da prova de conhecimentos é permitida apenas a consulta de legislação simples (não comentada/anotada), devendo os/as candidatos/as interessados/as em fazer uso desta faculdade trazer cópia da mesma.